

É possível navegar com segurança?

Especialista dá dicas para usar a internet de forma segura, sem riscos e dor de cabeça

Jaqueline **BARROS**
redacao@choje.com.br

Não vivemos mais sem ela! Nos últimos anos a internet se tornou uma ferramenta muito útil na hora de trocar informações, fazer pesquisas, realizar compras ou transações financeiras e até manter contato com amigos distantes. Porém, nem sempre ela pode ser considerada totalmente segura. Problemas que vão desde vírus até pessoas mal intencionadas podem ser encontrados na internet.

O advogado especialista em Direito Digital, Gabriel Mendonça Hernandes, fala sobre alguns pontos simples que afetam a segurança de uma pessoa no mundo da internet, como baixar arquivos de sites duvidosos, acessar uma rede aberta sem o mínimo cuidado e aceitar o contrato de privacidade de aplicativos sem ter noção do que está escrito nele.

“É importante esclarecer que internet veio para ajudar a população e não atrapalhar. O que acontece é que diariamente fornecemos dados pessoais e, muitas vezes não sabemos o que é feito com eles. Estamos sujeitos a crimes virtuais e, por isso, é importante estar atento a cada acesso, a cada troca de informação”, ressalta o especialista.

O roubo de dados pessoais

tem sido a prática recorrente, que afeta milhares de internautas. A técnica é praticamente a mesma, o que muda é o enredo para enganar as vítimas.

O gerente comercial, Willian Prates realiza várias negociações de forma online. Recentemente a empresa recebeu uma encomenda suspeita e, logo confirmaram que se tratava de um golpe. “Um cliente de Minas Gerais entrou em contato conosco para a compra de alguns produtos. Ele forneceu os dados para faturamento, mas as informações de localização da sede da empresa com o endereço da entrega da mercadoria não batiam. As informações eram desencontradas e, no mesmo dia recebemos o contato de uma outra empresa que também havia recebido um pedido do suposto cliente. Ao cruzarmos as informações, descobrimos que os números fornecidos pelo comprador eram de uma construtora, que havia tido todos dados roubados”, explica Willian.

As empresas de todo mundo são alvos frequentes de ataques e vazamentos. Segundo Gabriel Hernandes, no Brasil não existe uma cultura de segurança da informação, mas ele acredita que a lei de proteção de dados, aprovada em 2018, pode mudar esse quesito.

“Agora as empresas precisam ter uma política de se-



Divulgação

■ PROTEÇÃO - Equipe preparada aliada a sistema robusto

gurança que olhe para a área digital”, comenta.


O especialista afirma que para se manter segura, a pessoa jurídica precisa investir em mecanismos de sistemas robustos, ter base de dados criptografados, mas também é necessário focar na área humana, com o treinamento de pessoas.

“Não adianta contratar a melhor estrutura de segurança, se a senha do administrador é 1, 2, 3”, explica.


A segurança digital das empresas é representada por um tripé: atendimento da legisla-

ção, uma tecnologia robusta e uma equipe preparada. Cerca de 40% das empresas já passaram por algum tipo de ataque ou vazamento e metade destas invasões teriam pessoas ligadas à empresa como responsáveis.

Já para as pessoas físicas, que utilizam a rede aberta, o wi-fi de estabelecimentos é preciso cuidado na navegação. “Os usuários precisam estar atentos a isso. Caso dados sejam roubados enquanto a pessoa usava aquela rede, cabe uma ação judicial e boletim de ocorrência contra o estabelecimento”, explica o advogado.



Editais de CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES

O Diretor Presidente da Associação dos Proprietários do “Condomínio Residencial Recanto do Lago”, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, nos termos da Legislação Vigente e de conformidade com o Estatuto.

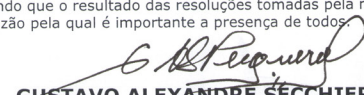
ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DAS ELEIÇÕES: - a ser realizada no dia **25 (vinte e cinco) de Março de 2019, das 19:00h às 21:00h** nas dependências do **Salão de Festas** da Associação, sito a Avenida Cecconi & Gerosa, 200, Recanto do Lago, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP com a finalidade de eleger DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO SUPERIOR, esclarecendo que o horário final para que os condôminos possam participar das eleições **encerrar-se-á às 21:00h**.

- 1- Eleger os membros da Diretoria Executiva, a saber: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Segurança, para mandatos de 02 (dois) anos;
- 2- Eleger o Conselho Fiscal para mandatos de 02 (dois) anos, composto de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes;
- 3- Eleger o Conselho Superior para mandatos de 02 (dois) anos, composto de 07 (sete) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes;

Os Proprietários poderão fazer-se representar por Procuração com poderes específicos e firma reconhecida (parágrafo único – Artigo 15 do Estatuto Social), limitada a três votos por representante.

Não poderão votar as unidades que estiverem em débito com as doze últimas contribuições associativas (letra “a” – Artigo 7º do Estatuto Social).

Lembrando que o resultado das resoluções tomadas pela maioria presente obrigará os ausentes, razão pela qual é importante a presença de todos.



GUSTAVO ALEXANDRE SÉCCHIERI PESQUERO
Diretor Presidente

DIÁRIO Oficial

São José do Rio Preto, SP



DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº. 006/2018 de 11/12/2018
REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Câmara Técnica de Planejamento

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.615 de 02 de junho de 1997 e posteriores alterações, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a aprovação de criação da Câmara Técnica Permanente de Planejamento na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO as atribuições gerais das Câmaras Técnicas expressas no Regimento Interno do Comdema em seu artigo 30, em seu § 6º

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica criada a Câmara Técnica Permanente de Planejamento, com a atribuição específica de:

- I. Subsidiar os trabalhos da Secretaria-Executiva na elaboração de pareceres técnicos;
- II. Elaborar pareceres técnicos do interesse do Comdema especialmente nas ações, projetos ou obras que tenham relação com o planejamento e o desenvolvimento municipal;
- III. Acompanhar a realização de estudos e atividades, por solicitação do Plenário ou da Presidência do Comdema;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento e manifestar-se sobre questões de caráter institucional, em especial as relativas a assuntos de interesses do Comdema;
- V. Propor a reforma da Lei de criação do Comdema, bem como na elaboração e atualização de legislação que envolva ou que seja de interesse do Comdema.

Artigo 2º - A Câmara Técnica Permanente de Planejamento, será assim constituída:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público:

- 1 – 4º Batalhão da Polícia Ambiental
- 2 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo
- 3 – Secretaria Municipal de Habitação
- 4 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

II – 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil:

- 1 – Associação Comercial e Empresarial de São José do Rio Preto
- 2 – Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar de São José do Rio Preto
- 3 – Sindicatos dos Empregados no Comércio de São José do Rio Preto - Sincomercários
- 4 – Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comdema.

São José do Rio Preto, 11 de dezembro de 2018.

Gabriela Atique Fernandes
Zoccal Alves
Presidente do COMDEMA

Carla Regina
Secretária Executiva do COMDEMA

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº. 007/2018 de 12/02/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre as atribuições e composição das Câmaras Técnicas Permanentes de Recursos Hídricos e Biodiversidade, Resíduos e Poluição, Ocupação Ambiental e Bem-Estar Animal.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.615 de 02 de junho de 1997 e posteriores alterações, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a aprovação de criação das Câmaras Técnicas Permanentes na reunião ordinária de 12 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a Deliberação Comdema 004/2018 de 09 de outubro de 2018 que dispõe sobre a alteração na nomenclatura das Câmaras Técnicas de Recursos Hídricos e Biodiversidade, Resíduos e Poluição, e Ocupação Ambiental e Bem-Estar Animal.

DELIBERA:

Artigo 1º - A Câmara Técnica Permanente de Recursos Hídricos e Biodiversidade, terá a atribuição específica de:

- I. Promover a coleta, sistematização, armazenamento e divulgação de informações sobre estudos, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e trabalhos na área de recursos hídricos e biodiversidade;
- II. Incentivar e propor a elaboração de estudos técnicos e científicos para um melhor conhecimento dos recursos hídricos e biodiversidade existentes no município.
- III. Promover a implantação, de forma integrada e consensual entre seus membros, de ações emergenciais que visem garantir condições mínimas para a utilização racional dos recursos hídricos e biodiversidade do município;
- IV. Propor ações regionais e intermunicipais para conservação da fauna e flora;
- V. Fomentar cursos, palestras, treinamentos, fóruns de debates e a produção de materiais didáticos relacionados com as questões de conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos a fim de engajar a sociedade nesse tema.
- VI. Propor normatizações para compor adequações da gestão da biodiversidade e dos recursos hídricos do Município;

§ 1º - A Câmara Técnica Permanente de Recursos Hídricos e Biodiversidade, será assim constituída:

I – 03 (três) representantes do Poder Público:

- 1 – Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
- 2 – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SeMAE
- 3 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:

- 1 – Associação Amigos dos Mananciais - AAMA
- 2 – Associação dos Engenheiros e Agrônomo de São José do Rio Preto
- 3 – Rotary

Artigo 2º - A Câmara Técnica Permanente de Resíduos e Poluição, terá a atribuição específica de:

- I. Promover a coleta, sistematização, armazenamento e divulgação de informações sobre estudos, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e trabalhos na área da gestão de resíduos e controle da poluição;
- II. Incentivar e propor a elaboração de estudos técnicos e científicos para um melhor conhecimento sobre gestão de resíduos e controle das poluições existentes no município;
- III. Fomentar cursos, palestras, treinamentos, fóruns de debates e a produção de materiais didáticos relacionados com as questões dos resíduos e poluição a fim de engajar a sociedade nesse tema.
- IV. Promover estudos, divulgação e debates dos programas prioritários de ações, serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade em

relação aos resíduos e poluição;

V. Propor normatizações para compor adequações da gestão de resíduos e controle da poluição do Município;

§ 1º - A Câmara Técnica Permanente de Resíduos e Poluição, será assim constituída:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público:

- 1 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- 2 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo
- 3 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
- 4 – Instituto de Biotecnologia, Letras e Ciências Exatas – IBILCE/UNESP

II – 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil:

- 1 – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP
- 2 – COOPERLAGOS
- 3 – Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SINDUSCON
- 4 – Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP

Artigo 3º - Câmara Técnica Permanente de Ocupação Ambiental e Bem-Estar Animal, terá a atribuição específica de:

- I. Promover a sistematização das informações geradas pelas ações de ocupação ambiental e bem-estar animal, criando e propondo mecanismos de divulgação;
- II. Promover a coleta, sistematização, armazenamento e divulgação de informações sobre estudos, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e trabalhos na área da ocupação ambiental e bem-estar animal, criando e propondo mecanismos de divulgação;
- III. Incentivar e propor a elaboração de estudos técnicos e científicos para um melhor conhecimento sobre ocupação ambiental e bem-estar animal, criando e propondo mecanismos de divulgação existentes no município;
- IV. Fomentar cursos, palestras, treinamentos, fóruns de debates e a produção de materiais didáticos relacionados com as ocupações ambiental e bem-estar animal, criando e propondo mecanismos de divulgação a fim de engajar a sociedade nesse tema;
- V. Promover estudos, divulgação e debates dos programas prioritários de ações, serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade em relação a ocupação ambiental e bem-estar animal, criando e propondo mecanismos de divulgação;
- VI. Promover normatizações para compor adequações para a ocupação ambiental e bem-estar animal, criando e propondo mecanismos de divulgação do Município;

§ 1º - A Câmara Técnica Permanente de Ocupação Ambiental e Bem-Estar Animal, será assim constituída:

I – 03 (três) representantes do Poder Público:

- 1 – Secretaria Municipal de Educação
- 2 – Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, Ciência, Tecnologia e Inovação
- 3 – Secretaria Municipal de Saúde

II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:

- 1 – Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP
- 2 – Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP
- 3 – Serviço Social do Comércio - SESC

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comdema.

São José do Rio Preto, 12 de fevereiro de 2019.

Gabriela Atique Fernandes
Zoccal Alves
Presidente do COMDEMA

Carla Regina
Secretária Executiva do COMDEMA